



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 747, de 27 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Estorno da consignação 8384-b para a consignação 8330, do Orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica estornada a importância de sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 67.200,00), da consignação 8384-b, para a consignação 8330, do Orçamento em vigor.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário